

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

15/10/2018 e 02/01/2019

RESPOSTAS ao Ofício nº 350/2018_Superint./HUSM

O Sistema de Seguros existente e executado até a presente data na UFSM, contempla os já cadastrados na empresa União Seguradora S.A–Apólice nº 1.982.000100-Seguro válido somente no Território Nacional até 31/07/2019, e abaixo relacionado os tipos de bolsas existentes até a presente data:

- Item 1-Bolsa 500- serão as Coordenações de Cursos que realizarão o cadastro dos acadêmicos matriculados na disciplina Estágio Supervisionados Obrigatórios (para obtenção de diploma/formandos), Educação Profissional, de Ensino Médio e os EADs; -Ver Lei Nº 11.788-Art. 1º e Art. 2º & 1º;
- Item 2-Bolsa 500 A- serão cadastrados pela PRA: os professores aposentados como Voluntários da UFSM ou de Outras Instituições, Pesquisadores, Recém-Mestre,-Recém –Doutor e os processos de estágio Não-Obrigatório(capa branca/PROGEP) selecionados por seus órgãos de origem e encaminhados à PRA.; Ver a Lei.11.788(estágio estudantes) e as Resoluções números 012/04; 018/08 e 024/08;
- Item 3-Bolsa 500 B- serão cadastrados pelos seus departamentos: os acadêmicos que estão em disciplinas somando as horas práticas que contém risco de acidente, incluindo também o seguro nas Viagens Curtas, Congressos, Seminários, Fóruns, Plantões, Laboratórios e Aula de campo. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA NA REUNIÃO DO CONSU/UFSM EM MAIO DE 2013;
- Item 4-PRONATEC= serão cadastrados os acadêmicos da educação tecnológica e educação profissional; Lei 11.788=Art. 3º Item I;
- Item 5-Em casos excepcionais para professores visitantes nacionais ou internacionais, desde que estejam incluídos no plano e projeto pedagógico do Curso. Ver Lei.11.788-Art. 1º & 3º.;

Para acessar o aplicativo de seguro no SIE - 1.4.1.10= Abrir uma chamada para o CPD na página da UFSM–digitar na busca “SERVIÇOS/CPD”, após em Atendimento - Autorização e Revalidação de Acesso SIE e solicitar a autorização para realizar o cadastro, informando Curso-Código do Curso o número de cadastros, etc...(falar com Sr.Irineo no 2409 após abrir a chamada)

O envio das listagens dos acadêmicos cadastrados para a seguradora será até o dia 10 de cada mês, com exceção de início de semestre pois tem o ajuste matrícula que temos que aguardar seu término conforme datas previstas no calendário escolar .

A Licitação/Pregão da Apólice com as empresa seguradoras será por até 60 meses de acordo com a lei 11.788 de 25/09/2008 ou de ano a ano; este ano a licitação será enviada em abril(2019).

Aguardamos através da Minuta-Resolução/PROGRAD(que irá regular 10% dos créditos curriculares exigidos pelo PNE na graduação/programas/projetos de extensão universitária .. etc.); A solução e autorização para realizar os cadastros dos acadêmicos que não estão contemplados na Lei 11.788. Anexado está o questionamento do Of.34/2018 de nosso Pró-Reitor/PRA Sr. José Carlos Segalla , enviado ao Sr. Rubens Corrêa da Rosa – Procurador Chefe da PROJUR/UFMS e resposta do mesmo pela Nota nº 41/2015/AGU.

Observações:

- a) Todos os acadêmicos de graduação da área da Saúde/UFMS nos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Odontologia estão cadastrados até 31/12/2018 nas aulas práticas, e os formandos também. O acadêmico é cadastrado uma vez só no seguro através do SIE/CPD/UFMS, sua inclusão será somente pelo seu número de matrícula;
- b) A Lei 11.788 em momento nenhum se refere a pós-graduandos;(Ver Item 2 do Men.Circ.0001/2018 e a Lei 11.788), portanto observar e encaminhar pela resolução 018/2008.
- c) As atividades de pesquisa terão direito ao cadastro no seguro, desde que registrem suas pesquisas na PROGEP através de abertura de processo no DAG;(Rever Item 2);
- d) Os acadêmicos que estão em atividades de Extensão são contemplados desde que constem no projeto pedagógico do curso conforme a Lei 11.788-Art. 2º ;
- e) A Seguradora somente irá realizar o ressarcimento das despesas através de notas fiscais nominais comprovadas pelo acidentado. A espera para realizar a quitação do sinistro é de mais ou menos uns 40 dias. O acidentado deverá entrar em contato com a PRA/ ramal-8166 e falar com a Bia, para orientação da abertura de processo pelo DAG com as documentações solicitadas pela Seguradora.

ANEXOS

- 1 – Informações gerais do Seguro Acadêmico na UFMS /Men.Circular nº001/2018(minutão em atualização e andamento);
 - 2 - Apólice de Seguro válida até 31/07/2019 – Aditivo Nº 004/2017-Apólice nº 1.982.000100;
 - 3 - Resoluções da UFMS que contemplam a realização dos cadastros citados acima:
 - a)-Resolução nº 12/2004 - Prestação de serviços voluntários;
 - b)-Resolução nº18/2008 - docentes de Outras IES como recém-mestre ou doutor;
 - c) - Resolução nº24/2008 -docentes ou acadêmicos da UFMS como recém-mestre ou doutor;
 - d) - Resolução nº 25/2010 - estágios supervisionados ou obrigatórios, TCCs ensino médio ou tecnológico e a seleção dos estagiários não obrigatórios.
 - 4 - Lei Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. (Leis Ordinárias Federais no www.gov.br);
 - 5 – Minuta da Resolução/PROGRAD que regula a inserção das ações de extensão de currículos... etc. em andamento.
- Para maiores esclarecimentos em caso de dúvidas ligar para 8166 e falar com Bia Rigon.